



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5986, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

*Revoga a licitação sob a modalidade
Pregão Presencial nº 76/2015, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 55/2015 do Departamento Municipal de Meio Ambiente, bem como os argumentos e justificativas exaradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio em ata de reunião do dia 22.10.2015, as quais aprovo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 76/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 04 de novembro de 2015.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal